



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2017

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

CONSIDERANDO, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado "Ponto Facultativo" o dia 08 de setembro de 2017 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como Assistência Médica (em caráter de urgência – emergência), limpeza urbana e sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 5º - Afixe-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp